

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 877, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Designa Juíza de Direito para auxiliar na 2ª Vara Sucessões, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº 80520835.000019/2026-31,

DECIDE

Designar a Juíza de Direito RENATA SANTOS NADYER BARBOSA, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Alagoinhas, para, sem prejuízo de suas funções, AUXILIAR na 2ª Vara de Sucessões, Órfãos, e Interditos da Comarca de Salvador, de 15/06/2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 878, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

Torna sem efeito o Decreto Judiciário 862/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo SEI nº 80516331.000060/2026-10,

DECIDE

Tornar sem efeito o Decreto Judiciário nº 862, de 10 de junho de 2026, disponibilizado no DJE de 11/06/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 879, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Suspende o expediente forense e prazos processuais na Comarca de Tanque Novo, na data abaixo indicada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520080.000009/2026-76,

Considerando a suspensão de expediente municipal estabelecido na Comarca de Tanque Novo, em razão das festividades tradicionais do São João, consoante Decreto Municipal nº 004/2026,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Tanque Novo, nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período de 7 a 28 de julho de 2026, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 880, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Prorroga a suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, no prédio do Fórum da Comarca de Conceição do Almeida, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516017.000015/2026-10,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão de serviços complementares e essenciais na estrutura física do Fórum da Comarca de Conceição do Almeida;

CONSIDERANDO que a execução de serviços demanda a suspensão do funcionamento regular das atividades presenciais, em razão de fatores que comprometem a salubridade e a normalidade do ambiente de trabalho, tais como o elevado nível de ruído, a geração de poeira e a intensa circulação de equipamentos e materiais inerentes à obra;